



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Vico

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 10, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00167/2018

Aprovado em: 04-04-2018

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Ronaldo Alves

Excelentíssimo Senhor Presidente,

indicação para elaboração de projeto de lei instituindo o Coworking do Esporte, a fim de autorizar a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer a disponibilizar em sua sede espaços físicos para que associações sem fins lucrativos, voltadas a práticas esportiva, utilizem como sede fiscal.

- JUSTIFICATIVA -

Em Uberlândia existem diversas associações sem fins lucrativos, com os seus objetivos voltados para a prática esportiva em nosso Município, as quais são impostos diversos ônus e obrigações que oneram de forma demasiada a sua prestação de serviços, criando uma verdadeira barreira de entrada para novos interessados e óbices para continuidade de muitas boas intenções.

Um dos principais ônus encontrados pelos interessados é a obrigatoriedade na instalação de uma sede física, a qual prevê pesados encargos com a locação de espaço físico, adequação para fins de acessibilidade e a sua manutenção em si, as quais sequer são utilizadas pela associação, tendo em vista que as suas atividades são exercidas diretamente no campo de trabalho sendo quadras, campos, pistas, etc.

Diante desta dificuldade enfrentada por diversas associações é que a presente Indicação tem o intuito de que o Poder Executivo apresente Projeto de Lei autorizando a disponibilização de espaços físicos públicos, para que referidas pessoas jurídicas possam nelas instalar a sua sede administrativa, desonerando consideravelmente as suas atividades, sendo um considerável item de fomento à prática esportiva organizada e saudável em nosso Município.

De se ressaltar que referida iniciativa tem custo zero para o Município, tendo em vista que disponibilizará somente as instalações físicas que estiverem ociosas, reaproveitando móveis e estrutura já existente na administração pública.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 4 de abril de 2018

Ver. Vico



● Ver. Vico

Nome	Quantidade
Ver. Vico	1
Total	1